



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de setembro de 2014

I

Série

Número 136

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS, DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 156/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a sociedade denominada EDIMADE - EDIFICADORA DA MADEIRA, S.A..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 157/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a sociedade denominada ARLINDO CORREIA E FILHOS, S.A..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS, DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS E DA CULTURA, TURISMO E
TRANSPORTES**

Portaria n.º 156/2014

de 5 de setembro

Considerando que a empresa EDIMADE -EDIFICADORA DA MADEIRA, S.A., com o n.º 511 032 781 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 3808, com sede à Rampa do Pico do cardo n.º 10, Santo António, 9024-502 Funchal, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira decorrentes de serviços prestados e faturados.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 5/VP/2014), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, pela Secretária Regional da Cultura Turismo e Transportes e pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a EDIMADE-EDIFICADORA DA MADEIRA, S.A., “ARD n.º 5/VP/2014”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 843 618,51
Ano económico de 2015	€ 110 218,57
Ano económico de 2016	€ 174 829,46
Ano económico de 2017	€ 239 440,34
Ano económico de 2018	€ 315 453,15
Ano económico de 2019	€ 426 938,60

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2014:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica D.07.01.03.LT.00; Projeto 50823; e, Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica D.07.01.03.LT.00; Projeto 50358; e, Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50900; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica D.02.01.21.LT.00; Projeto 50936; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 02; Subdivisão 03; Classificação económica D.02.02.03.LT.00; Projeto 50068; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 02; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50068; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 02; Subdivisão 02; Classificação económica D.02.02.03.LT.00; Projeto 50152; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 02; Subdivisão 02; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50105; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 46; Capítulo 50; Divisão 01; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.15.LT.00; Projeto 51003; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 46; Capítulo 50; Divisão 01; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.15.LT.00; Projeto 51004; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 46; Capítulo 50; Divisão 01; Subdivisão 01; Classificação económica D.02.02.03.LT.00; Projeto 50573; e, Fonte de Financiamento 115.

- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 1 de setembro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS**

Portaria n.º 157/2014

de 5 de setembro

Considerando que a empresa ARLINDO CORREIA E FILHOS,S.A., com o n.º 501551832 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede ao Parque Industrial de Celeirós, 2.ª fase, Celeirós, 4705-414 Braga, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira decorrentes de serviços prestados e faturados.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo

(ARD n.º 3/VP/2014), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças e pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa ARLINDO CORREIA E FILHOS,S.A., “ARD n.º 3/VP/2014”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 2.972.840,97
Ano económico de 2015	€ 508.787,97
Ano económico de 2016	€ 807.042,99
Ano económico de 2017	€ 1.105.298,01
Ano económico de 2018	€ 1.456.186,27
Ano económico de 2019	€ 1.970.822,39

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2014:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.03.LT.00; Projeto 50437; e, Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica D.07.01.03.LT.00; Projeto 50915; e, Fonte de Financiamento 115;

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica

D.07.01.03.LT.00; Projeto 50358; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica D.07.01.03.LT.00; Projeto 50915; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50930; e, Fonte de Financiamento 280.

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50930; e, Fonte de Financiamento 151.

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50930; e, Fonte de Financiamento 115.

Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 02; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LT.00; Projeto 50017; e, Fonte de Financiamento 115.

- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 1 de setembro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)